

LEI Nº 1.230 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 206.100,00 (duzentos e seis mil e cem reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164 de 29/12/04, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 23 de novembro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Mauro Cezar Esteves da Cunha
Anselmo Franco
Gilberto Martins Esteves
Eny Esteves da Cunha

ANEXO A LEI Nº 1.230 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.3.90.36-02		25.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-02		98.000,00
2002.261220202.012	3.3.90.49-02		22.000,00
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.123611562.029	4.4.90.52-07	25.750,00	
2004.278123201.009	4.4.90.51-07	30.000,00	
2004.121220202.017	3.3.90.36-02		4.000,00
2004.121220202.017	3.3.90.39-02		1.350,00
2004.123671842.028	3.3.90.41-07		55.750,00
TOTAL		55.750,00	206.100,00